

UTFPR - CAMPUS CURITIBA

Estudo Técnico Preliminar 64/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.026459/2025-51

2. Descrição da necessidade

Contratação de Palestrantes - IV ENALI.

IV ENALI - Encontro de Ensino-Aprendizagem de Língua Inglesa

Datas: 5, 6 e 7 de novembro de 2025

Este é um evento que ocorre a cada dois anos e é dedicado a discussões sobre o ensino e a aprendizagem de língua inglesa. Neste ano, o foco será no ensino de inglês para crianças. As professoras Juliana Reichert Assunção Tonelli e Andrea Rebonato Bau Juhasz participarão do evento com apresentação.

Juliana Reichert Assunção Tonelli é uma pesquisadora reconhecida atualmente nos estudos sobre ensino de inglês para crianças no Brasil, desenvolvendo pesquisas constantes sobre o assunto. Andrea Rebonato Bau Juhasz também é referência em sua área de atuação, correlacionada à da outra professora.

Sua participação no IV ENALI é uma contribuição relevante por oferecer perspectivas atualizadas e contemporâneas sobre o tema do evento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DALEM-CT	Elisa Novaski Cordeiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

.1. Para a consecução dos objetivos acadêmicos, devem ser promovidos eventos que contribuam para a formação dos alunos e capacitação dos professores, podendo, assim, produzir os resultados esperados no âmbito das atividades acadêmicas.

3.2. Com efeito, devem ser selecionados palestrantes que detenham magistral expertise no tema que será exposto. No caso concreto, as palestrantes Juliana Reichert Assunção Tonelli e Andrea Rebonato Bau Juhasz são profissionais que detém notória especialização na área e a primeira é reconhecida atualmente nos estudos sobre ensino de inglês para crianças no Brasil, desenvolvendo pesquisas constantes sobre o assunto.

3.3. A palestra deverá ser ministrada na UTFPR Campus Curitiba em data a ser previamente negociada com o palestrante, conforme as necessidades da UTFPR.

3.4. Pela natureza dos serviços, não será aceita a subcontratação do objeto.

Crítérios de sustentabilidade

3.5. Considerando a natureza dos serviços, com fundamento no disposto no art. 6º da Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, a contratada deverá adotar práticas de redução de consumo de energia elétrica, água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

5. Levantamento de Mercado

Para o atingimento das finalidades institucionais, deve-se efetivar a contratação de profissional que detenha notória especialização na área do conhecimento na área dedicada ao ensino de Língua Inglesa como LE.

No caso concreto, as palestrantes Juliana Reichert Assunção Tonelli e Andrea Rebonato Bau Juhasz são profissionais que detém notória especialização na área e a primeira é reconhecida atualmente nos estudos sobre ensino de inglês para crianças no Brasil, desenvolvendo pesquisas constantes sobre o assunto, conforme se verifica por meio de seu currículo Lattes, bem como de suas participações como palestrantes em eventos de grande relevância, conforme documentos SEI 4978069 e 4989464 .

6. Descrição da solução como um todo

1. Contratação do palestrante Juliana Reichert Assunção Tonelli e Andrea Rebonato Bau Juhasz que deverá ministrar a palestra com tema Dalton com Mansfield no local UTFPR Campus Curitiba, em data e horário a ser negociado posteriormente, que deverá observar as necessidade da UTFPR.

5.2. Por força de lei, deverá ser feita a quitação da contribuição social patronal em favor do INSS, conforme elencado no item 7 deste ETP.

5.3. Pela natureza dos serviços, não será aceita a subcontratação do objeto.

5.4. Pela natureza e características da presente contratação, não cabe a adoção do catálogo eletrônico de padronização.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

6.1. Serão contratados 02 (dois) palestrantes para atender o evento IV Workshop in Progress, ocorrerá na sede centro do campus Curitiba da UTFPR no período de 05 a 07 de novembro.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.000,02

7.1. Valor total estimado para pagamento ao palestrante conforme discriminado abaixo:

02 (dois) palestrantes R\$833,34 + R\$166,68 (percentual de 20% encargos patronais).

7.2. Quanto ao INSS e ISS

7.2.1. Valor estimado para 02 palestras (R\$833,34) quando o financeiro for efetuar o pagamento deverá ser descontado 16% de impostos sendo: (11% INSS e 5% ISS).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1. A solução apresentada neste estudo não é passível de divisão em itens, segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, módulos, fases ou etapas independentes, pois trata-se de contratação de palestrante, e o valor será pago em parcela única devido à característica do serviço e prazo de execução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I - ID PCA PNCP: 75101873000190-0-000001/2025

II - Data da Publicação no PNCP: 24/07/2025

III - ID do item no PCA: 1748

IV – Classe/Grupo: 851 - SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL

V - Identificador da Futura Contratação: 154358-266/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a presente contratação oferecer atividade que poderá contribuir com a formação dos alunos e capacitação dos professores do Departamento.

13. Providências a serem Adotadas

Para a presente contratação, não há providências específicas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não causará impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

. A viabilidade da contratação se justifica em face da adequação da contratação em relação aos requisitos legais exigidos, em especial diante da importância para os fins institucionais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELISA NOVASKI CORDEIRO

Chefe de Departamento

GABRIEL RODRIGUES DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação